



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 005/2023

### Objeto da Parceria:

Aquisição de área de terra para construção de abrigo para atender casos emergenciais de animais abandonados.

### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Ong Ame Bicho utilizou os recursos da parceria para pagamento de:

- Aquisição da área de terras no valor total de R\$ 130.000,00, de Claudimir Evaldo Bischoff;
- Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 2.600,00;
- Aquisição de tela soldada no valor de R\$ 20.777,60, de Vanderlei Rigon – ME;
- Pagamento de assessoria em documentos imobiliários no valor de R\$ 550,00, para Multi Assessoria Documentos Imobiliários Ltda;
- Aquisição de blocos de concreto no valor de R\$ 28.650,00 de Blocos e Artefatos de Concreto Kurtz Ltda;
- Pagamento da escritura junto ao Cartório de Tigrinhos-SC, no valor de R\$ 1.832,13;
- Pagamento do registro da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Maravilha-SC, no valor de R\$ 1.796,22;
- Pagamento de mão-de-obra para levantamento de muros, palanques e colocação de telas, no valor de R\$ 5.600,00, para Jovani Paulo da Silva;
- Aquisição de materiais de construção no valor de R\$ 4.194,05, de Maravilha Materiais de Construção Ltda;
- Aquisição de palanques em concreto no valor de R\$ 4.000,00, de Grautec Construções Ltda.

### Análise do cumprimento do objeto:

A Ong Ame Bicho apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 005/2023.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
25/07/2023	R\$ 200.000,00	Meio Ambiente



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 25 de setembro de 2024.

---

**Eder Moraes**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 005/2023

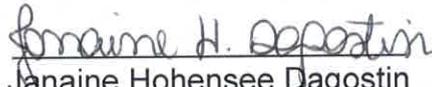
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Ong Ame Bicho, no valor de R\$ 200.000,00, efetuado no dia 25 de julho de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 25 de setembro de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schverz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 005/2023 com a Organização da Sociedade Civil Ong Ame Bicho, com o objetivo de adquirir área de terra para construção de abrigo para atender casos emergenciais de animais abandonados. O repasse efetuado no dia 25 de julho de 2023, no valor de R\$ 200.000,00, é referente ao Termo de Fomento 005/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 25 de setembro de 2024.

---

**Eder Moraes**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 005/2023

**Valor:** R\$ 200.000,00

**Parcela:** única

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Ong Ame Bicho

**Responsável Benef.:** Flávia Barcelos Martins

**Notas de Empenho:** 8030/2023, 8032/2023 e 8024/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 005/2023, no valor de R\$ 200.000,00, através da parceria com a Ong Ame Bicho, com o objetivo de adquirir área de terra para construção de abrigo para atender casos emergenciais de animais abandonados.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Destaca-se que a certidão atualizada apresentada inicialmente não constava a cláusula de inalienabilidade, obrigatória de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 005/2023. Entretanto, após solicitação de parecer jurídico, adveio ao processo de prestação de contas uma nova matrícula atualizada, onde consta a averbação da cláusula de inalienabilidade, suprimindo assim qualquer irregularidade.

Sendo assim, considera-se REGULAR, a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de setembro de 2024.

  
**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 005/2023

**Parcela:** única

**Valor:** R\$ 200.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Jonas Dall'Agnol

**Beneficiário:** Ong Ame Bicho

**Responsável Benef.:** Flávia Barcelos Martins

**Notas de Empenho:** 8030/2023, 8032/2023 e 8024/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Jurídico e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 27 de setembro de 2024.

**Jonas Dall' Agnol**  
Prefeito Municipal em exercício